

ATA N.º 1/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 6 DE JANEIRO DE 2021**

Aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:20 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 1/2021. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Presidente da Câmara Municipal – desejou a todos um bom ano, pleno de realizações pessoais e profissionais, fazendo votos que os atuais constrangimentos decorrentes da situação epidemiológica que assola o mundo se desvançam. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta agradeceu e retribuiu os votos. -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes - depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no período que decorreu entre 16 de dezembro de 2020 e 5 de janeiro de 2021, a evolução da situação face à propagação da infeção por Sars-Cov-2, Covid 19, registou um ligeiro abrandamento que se seguiu de um agravamento recente, pautado por um aumento do número de novos casos no Município, passando de 104 casos ativos para 103, sendo que se registou entretanto uma oscilação que baixou a 66 casos em 30 de dezembro, dados que reportam a 5 de janeiro. As medidas inerentes ao Estado de Emergência decretado a 9 de dezembro mantêm-se e a situação no

Concelho de Albergaria-a-Velha é de Risco muito elevado, segundo os critérios da DGS, visíveis no site [estamoson.gov.pt](http://estamoson.gov.pt). Continuou dando conta que foi iniciado o processo de vacinação junto dos profissionais de saúde do ACES do Baixo Vouga, esperando-se o arranque da vacinação em lares (profissionais e utentes) ainda esta semana, segundo informação desse organismo transmitida pela Delegada de Saúde Pública local. Mantém-se o apoio às IPSS, Bombeiros e outras entidades que atuam diretamente com as populações, ao nível do reforço de equipamentos de proteção individual e outros, tal como a articulação institucional em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil Restrita e Juntas de Freguesia. A linha de apoio psicossocial mantém-se ativa, bem como os movimentos e formas de apoio aos cidadãos implementadas no início da pandemia. Relativamente à situação nas Estruturas Residenciais para Idosos, uma grande preocupação para o Executivo Municipal, que tem merecido um acompanhamento próximo, não há, de momento, a registar alterações dignas de atuação diferente, exceção para a ASSA, que se encontra com a situação controlada e a evoluir positivamente.

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **1 ATA N.º 25/2020**

Foi presente a ata n.º 25/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de dezembro de 2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

### **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 05 de dezembro de 2020, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 2.783.017,25;

Operações não Orçamentais - € 779.817,48.

### **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, no Cineteatro Alba, na Secção de Recursos Humanos, no Desporto e Equipamentos

Desportivos, na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na Divisão Financeira, incluindo-se nesta última as Modificações ao Orçamento (19ª e 20ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (19ª e 20ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4. **ATA N.º 24/2020 – RETIFICAÇÃO** -----

Considerando que, na ata da reunião ordinária de 02 de dezembro de 2020, consta a seguinte incorreção, por lapso de escrita: - no texto do Período de Intervenção do Público, a folhas 238, linha 29, onde se lê: “Rancho Folclórico As Lavadeiras do Vouga” - deve ler-se: “Rancho da Casa do Povo de Angeja”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da citada intervenção, nos termos indicados. -----

5. **MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ÁGUEDA E ALBERGARIA-A-VELHA – ECOPISTA DO VOUGA** -----

Foi presente a seguinte proposta escrita do Sr. Presidente, datada de 30 de dezembro findo, que se transcreve: -----

“A empreitada de “Construção da Ecopista do Vouga” permitirá ligar os lugares de Foz, no limite do Concelho de Albergaria-a-Velha com o Concelho de Sever do Vouga, e Sernada do Vouga, no Concelho de Águeda. Trata-se de uma obra cofinanciada pelo Turismo de Portugal, I.P., através da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, a uma taxa de 70% (setenta por cento) sobre o custo elegível aprovado na candidatura, que é de 151.368,33 € (cento e cinquenta e um e trezentos e sessenta e oito mil euros e trinta e três cêntimos). A candidatura está integrada no “*Projeto de infraestruturização, monitorização e gestão integrada dos traçados estruturantes da Grande Rota da Ria de Aveiro – Ecopista do Vouga*”, para o qual foi celebrado um Protocolo de Cooperação envolvendo a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e os Municípios de Águeda, Aveiro, Murtosa e Ovar. -----

A obra constitui um troço com uma extensão de 4.628 metros lineares da Ecopista do Vouga, dos quais 900 metros lineares situam-se em Albergaria-a-Velha, que, quando concluída, ligará Sernada do Vouga a Santa Comba Dão, ligando os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vouzela, S. Pedro do Sul, Viseu, Tondela e Santa Comba Dão, através de um traçado ciclável e pedestre, criando uma rede de ecopistas de âmbito

regional. Permitirá, ainda, ligar os Concelhos de Albergaria-a-Velha e de Águeda ao troço da Ecopista do Vouga já executado no Concelho de Sever do Vouga. -----

A construção da indicada empreitada revela-se de extrema utilidade para os habitantes dos dois municípios envolvidos, pois irá servir como ligação ciclável e pedestre complementar entre os indicados concelhos e entre estes e o Concelho de Sever do Vouga, incentivando, assim, a utilização de meios suaves de mobilidade e contribuindo para o seu desenvolvimento turístico e económico. -----

Considerando que: -----

- entendem os dois Municípios envolvidos que a realização integrada da obra em causa permite que ela se desenvolva e realize dessa forma, com o propósito essencial de contribuir para o desenvolvimento turístico e económico da região, para o incentivo à mobilidade suave entre os dois Municípios, para os objetivos de descarbonização da economia dos dois Municípios, para a qualificação desse ativo imobiliário, promovendo igualmente a cooperação entre os Municípios;

- a empreitada em causa tem um valor estimado de 158.866,83€ (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis mil euros e oitenta e três cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA, com um prazo de execução de 120 dias, podendo adotar-se o procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b), do art.º 19, do Código dos Contratos Públicos; --

- acordam os Municípios que será o Município de Águeda a tramitar o competente procedimento de concurso público, na esteira da disciplina prevista no art.º 39 do CPA, assumindo desde já o Município de Albergaria-a-Velha o encargo de transferir para o Município de Águeda, a quantia correspondente aos trabalhos não comparticipados pela candidatura referida anteriormente, a executar no troço de 900 ml da Ecopista do Vouga que atravessa o Concelho de Albergaria-a-Velha. -----

- a regularidade formal do procedimento concursal e a sua adequação ao regime jurídico dos contratos públicos fica assegurada pela intervenção do Município de Águeda; -----

Neste enquadramento, proponho, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º e f) do n.º 2 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com o Município de Águeda, o qual tem por objeto a definição de responsabilidades, encargos e respetiva comparticipação financeira, com vista à boa e eficiente concretização dos trabalhos com o objetivo de iniciar a empreitada denominada "Construção da Ecopista do Vouga", que liga os lugares de Foz, em Albergaria-a-Velha, a Sernada do Vouga, em Águeda, sendo ainda parte integrante de uma rede de ecopistas de âmbito regional que, ligando Sernada do Vouga a Santa Comba Dão, atravessa os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Sever do Vouga, Oliveira de Frades, Vouzela, S. Pedro do Sul, Viseu, Tondela e Santa Comba Dão, através de um traçado ciclável e pedestre, conforme anexo." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com o Município de Águeda respeitante à Ecopista do Vouga, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 3). -----

**I.6 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – DESPACHO DE CONFORMAÇÃO DA ESTRUTURA INTERNA DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E DAS SUBUNIDADES ORGÂNICAS** -----

Aprovados que foram, pelos Órgãos deliberativo e executivo, a Estrutura Orgânica Nuclear e o Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, nos termos do disposto dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de conformação da Estrutura Interna das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Subunidades Orgânicas, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o qual se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 2). -----

**II.7 CONTRATAÇÃO DA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL”** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação dos seus despachos exarados em 11 e 18 de dezembro de 2020, nos termos dos quais foi autorizada: - a contratação da “Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos a destino final”, que vigorará no período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 e a data de entrada em vigor do contrato que resultará do procedimento de concurso público em curso ou até atingir o valor global máximo de € 150.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (o que ocorrer primeiro), que contempla um valor base por tonelada de € 48/tonelada e uma lavagem e a desinfecção de todos os contentores (a realizar no início do mês de fevereiro), devendo o cocontratante ser notificado com antecedência de 15 dias relativamente à data do fim do contrato (transição); - a adoção do procedimento de juste direto, em função de critério material, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24º do CCP; - a aprovação das peças do procedimento de formação de contrato, ou seja, o convite para a apresentação de proposta e o caderno de encargos; - a adjudicação da proposta apresentada pela empresa Hirube Serviços, SA, pelo valor global máximo de € 150.000,00 (€ 48/tonelada e € 17.123,00 pela lavagem da totalidade dos contentores), a qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; - a aprovação da

respetiva minuta de contrato. -----  
Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os despachos identificados. -----

### **III.8 REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – CANDIDATURAS/2020 – LISTA PROVISÓRIA**

Foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 29 do pretérito mês de dezembro, dando conta que, no âmbito do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego, decorreu um período de apresentação de candidaturas entre 15.08.2020 a 30.10.2020, durante o qual foram submetidas vinte propostas. Tendo em conta os critérios de avaliação definidos no art.º 5º do citado Regulamento e realizadas as entrevistas aos candidatos, o Júri do procedimento elaborou a lista provisória, que contempla a aprovação de dez Candidaturas (pontuação igual ou superior a 3 pontos) e a reprovação de dez Candidaturas (pontuação inferior a 3 pontos), conforme grelha de avaliação dos critérios definidos para as candidaturas, com a respetiva análise, graduação e fundamentação. -----

Tudo analisado e em conformidade com o n.º 2 do art.º 6º do Regulamento de incentivos à criação do próprio emprego, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória das candidaturas, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 3 – fls 2). -----

### **IV.9 PROTOCOLO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONETIVIDADE À REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA PELA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA AO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – RATIFICAÇÃO**

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, através da Rede Nacional de Segurança Interna, tem vindo a disponibilizar infraestruturas técnicas de ligação dedicada e segura aos serviços e sistemas de informação alojados nos seus Centros de Dados ou disponibilizados pelas diversas entidades do MAI, mediante celebração de protocolos. Dada a urgência manifestada pela Secretaria Geral do MAI, face à proximidade das Eleições para a Presidência da República e a impossibilidade da Câmara Municipal aprovar a minuta do protocolo em tempo útil, foi a mesma aprovada e assinado o respetivo protocolo. No âmbito das disposições constantes da alínea r) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 3 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da aprovação e outorga do Protocolo

de Disponibilização de Serviço de Conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Albergaria-a-Velha. -- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação e outorga do Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ao Município de Albergaria-a-Velha. -----

**V.10 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA** -----

Depois, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de setembro, dando conta da apresentação de candidatura, por Albérico António Castanheira, residente no Bairro Napoleão, 13, em Assilho, Albergaria-a-Velha, à renovação do apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos, a qual, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regulamento em epígrafe, reúne os requisitos para continuar a beneficiar de um apoio mensal de € 10/mês, no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, nos termos da informação técnica. -----

**VI.11 "ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 30.721,59, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**VI.12 "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 6 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Continuando e após leitura da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 6 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 21.935,87, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**VI.13 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA - ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO**

**N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)** -----

Em seguida e lida que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória) da obra acima identificada, no montante de € 20.248,21, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

**VI.14 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" - DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DA OBRA** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde para a Fase de Obra da "Centro Interpretativo Ambiental da Pateira de Frossos", adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cíveis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, devendo o referido Plano ser atualizado sempre que, no decurso da empreitada, se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas ou identificados novos riscos. -----

**VI.15 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" - RETIFICAÇÃO DE PEÇA DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO** -----

Considerando a impossibilidade de a Câmara Municipal reunir em tempo útil e o caráter urgente da decisão, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação do seu despacho, exarado em 18.12.2020, no âmbito da empreitada de "Requalificação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo da Branca", nos termos do qual foi aprovada: -----

- de acordo com a informação do Júri do Procedimento, a retificação de peça de procedimento, conforme n.º 1 do artigo 166º e n.º 3 do artigo 50º do CCP ((a) alínea g) do artigo 12º - Documentos de habilitação, do programa de concurso passa a ter a redação "5ª subcategoria(s), Estuques, pinturas e outros revestimentos, da 1ª categoria – Edifícios e património, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.") -----

- a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas por um período de 15 dias, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 175º do CCP, em virtude das retificações efetuadas implicarem alterações aos aspetos fundamentais das peças do procedimento e na salvaguarda de garantir o objetivo da mais ampla concorrência possível. O novo prazo para a apresentação de candidaturas – 23:59h do 15º dia a contar do término do prazo inicialmente fixado para apresentação das candidaturas a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário

da República. A decisão de prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas será anexa às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, publicitando-se o respetivo aviso. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o identificado despacho. -----

#### **VI.16 "BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO – ZONA NORTE 2020" - SUSPENSÃO DO PRAZO** -----

De imediato, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de dezembro findo, dando conta que, no âmbito da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda. por contrato outorgado a 16.09.2020 (auto de consignação celebrado a 25.09.2020 e comunicação do PPS em fase de obra a 22.10.2020), com prazo de execução de 120 dias, vem o adjudicatário solicitar a suspensão dos trabalhos referentes a abertura de caixa para execução de pavimentos, pavimentação e execução de valetas, com suporte nas condições climatéricas adversas para a realização deste tipo de trabalhos. Mais informa que, da análise dos gráficos do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, existe a possibilidade de iniciar os trabalhos em falta a 04 de janeiro de 2021. Nestes termos, concluiu informando que pode a suspensão ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços por 28 dias, com início a 7 de dezembro de 2020, devendo ser apresentado, no reinício dos trabalhos, cronograma financeiro e plano de trabalhos devidamente atualizados. -----

Apreciado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suspensão do prazo nos termos constantes da informação técnica descrita, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, pelo período de 28 dias. -----

#### **VII.17 7ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO** -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 11 do pretérito mês de dezembro, dando conta que a Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária pública de 14 de novembro de 2018, deliberou dar início ao procedimento da 7ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para adequação ao disposto no artigo 199º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), deliberação que foi objeto de publicação na II Série do Diário da República n.º 236/2018, de 07.12.2018, através do Aviso n.º 18197/2018. Na identificada deliberação, foi estabelecido, nos respetivos termos de referência, o prazo de elaboração de 18 meses, o qual teve início a 07.12.2018 (termo a

07.06.2020). Mais informa que pode a Câmara Municipal usar da prerrogativa de prorrogar o prazo do procedimento da 7ª Alteração por igual período de 18 meses, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76º do RJIGT, com efeitos retroativos a 7 de junho de 2020. Por força do disposto no artigo 6º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que estabelece um regime específico de alargamento dos prazos de caducidade devido à situação gerada pela pandemia por COVID-19, devem ser acrescentados 87 dias ao referido prazo de 18 meses, período correspondente à data da produção e efeitos do artigo 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e a data de entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 3 de junho. -----

Com base no disposto na identificada informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo da 7ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha pelo período de 18 meses, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76º do RJIGT, com efeitos retroativos a 7 de junho de 2020. -----

#### VII.18 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 87/2020** -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 87/2020, de Portopal – Madeiras e Derivados, SA, com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, respeitante à legalização de ampliação de edifício destinado a comércio e serviços num terreno situado na referida Zona Industrial, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 7 de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, de acordo com o parecer favorável da IP – Infraestruturas de Portugal, SA. -----

#### C **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:35 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----